

CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. E A PLUXXE BENEFICIOS BRASIL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, que passa ter a seguinte redação:

"A estimativa de crédito anual, a partir da aprovação do Acordo Coletivo vigente, é de (R\$ 30,77 x 26 dias x 110 beneficiários x 12 meses) R\$ 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se pelo \S 6º, cláusula terceira do contrato primitivo [11140024]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e demais aditivos, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Denilson Vieira Novaes

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Silva**, **Gestor(a) de Contratos**, em 08/08/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes**, **Diretor(a) Presidente**, em 12/08/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13538706 e o código CRC C5D5850F.

Referência: Processo nº 47.000420/2024-35 SEI nº 13538706